

TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DO PROPONENTE:

Município de Xangri-Lá

Inscrita no CNPJ: **94.436.474/0001-24**

Avenida Rio Jacuí, 854, Centro, Xangri-Lá, RS, CEP 95588-000

Telefone: 051 3689-0600/ 051 3689-0667/ 051 3689-0673/ 051 3689-0600

planejamento@xangrila.br/gabinete@xangrila.rs.gov.br

Especificação Técnica

Trator transportador com carroceria basculante, equipado com pistão hidráulico para bascular a carroceria; com motor 2 cilindros verticais, com potência de 25cv's a diesel, refrigeração a ar por turbina incorporada ao volante com sistema de injeção direta, embreagem monodisco a seco, transmissão mecânica sincronizada com seis marchas, freio hidráulico a tambor e freio a de estacionamento manual por cabo, direção hidrostática, carenagem em fibra de vidro, equipado com banco de operador e mais dois bancos auxiliares, teto solar com arco de proteção, capacidade de carga 1500 kg, rodados dianteiro “7,00 x 16” e traseiro “7,00 x 16” militar, tracionado 4x4; horímetro, sinalizador de funções de carga de bateria e pressão, indicador de nível de combustível e tacômetro.

-Deverão estar incluídas as despesas com o primeiro emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório;

-DPVAT por conta da empresa (futura contratada), com o certificado de Registro de licenciamento do veículo (CRV/CRLV);

-Frete até o Município de Xangri-Lá

-Todas as despesas com impostos (quanto aplicáveis), encargos sociais;

-Demais itens de série que exigidos por lei, incorporam o veículo em conformidade com o comprove e de acordo com o código nacional brasileiro de trânsito. Atender integralmente ao código de trânsito Brasileiro.

-O veículo deverá atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (código de trânsito brasileiro, seu regulamento e resoluções) e legislação do CONTRAN.

-O proponente que não for fabricante do caminhão ofertado, deverá comprovar que é representante autorizado do fabricante para venda/revenda do veículo, bem como, da prestação de serviços de assistência técnica e de fornecimento de partes e peças de reposição;

-O trator deverá estar apto para o início imediato do serviço.

As especificações técnicas acima correspondem às características mínimas do equipamento fornecido

pelo CONTRATADO, conforme catálogo técnico, ou seja, os equipamentos devem possuir minimamente estas características de fábrica, entretanto, nada impede que o Contratado ofereça posteriormente, durante o prazo de fornecimento, implementos com características superiores, desde que o faça no mesmo valor do equipamento originalmente ofertado.

Metodologia para Aquisição:

A aquisição de implementos agrícolas se dará mediante processo licitatório em consonância com a Lei 8.666/93 e legislação complementar.

A licitação será realizada por Pregão Eletrônico, critérios de avaliação: menor preço.

De acordo, 17 de Março de 2021.

Celso Bassani Barbosa
Prefeito do Município de Xangri-Lá
CPF: 452.993.310-53